



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

Identificação

Número e Título do Projeto

PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5 – “DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma) vaga	Brasília/DF

Vinculação no PRODOC

Objetivo Geral: Fortalecer o conjunto de políticas de educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, apoiando a SECADI no processo de institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação.

Resultado 3 Elaboração ou análise de novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das áreas e programas de atuação da SECADI, na perspectiva da educação para a diversidade e inclusão, propondo a sua ampliação e disseminação, visando o fortalecimento das políticas públicas.

Meta 3.1 Produção de 12 (doze) documentos técnicos contendo novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, com foco nos programas desenvolvidos por esta secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo a sua ampliação e disseminação.

Atividade 3.1.1: Identificar, sistematizar e analisar as práticas exitosas desenvolvidas no contexto educacional, no âmbito das temáticas de educação em direitos humanos, diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, na perspectiva da educação inclusiva.

Objetivo da Contratação	
Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para análise e proposição de estratégias, para subsidiar a implementação do programa de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica pública, nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação de jovens e adultos, educação para a juventude, educação especial, a partir dos cursos aprovados e cadastrados no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB.	
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor	
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania.	
Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
5 (cinco) meses	R\$ 51.000,00

1. Justificativa:

Em 2007, o Ministério da Educação lança o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, evidenciando a formação docente como eixo estratégico e ação prioritária. O PDE propõe a articulação das ações educacionais em âmbito de sistema, defendendo a visão sistêmica de educação. Esta concepção procura superar as falsas oposições existentes entre as etapas, níveis e modalidades de ensino, compreendendo a educação como processo de socialização e individuação voltado para a autonomia.

Em 29 de janeiro de 2009, é publicado o Decreto nº 6.755, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências.

É interessante destacar que a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica cumprirá seus objetivos por meio da criação dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e por meio de ações e programas específicos do Ministério da Educação. Tais ações deverão ser planejadas com base na demanda do sistema de ensino, por meio da elaboração de planos estratégicos, que contemplem o diagnóstico e a identificação das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento das instituições públicas de educação superior, envolvidas; definição de ações a serem desenvolvidas

para o atendimento das necessidades de formação inicial e continuada, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; e atribuições e responsabilidades de cada partícipe, com especificação dos compromissos assumidos, inclusive financeiros.

A Rede foi, inicialmente, desenvolvida por meio de descentralizações e Termos de Cooperação e atualmente se desenvolve, por meio de repasse direto de valores à matriz orçamentária das IES, ação 20 RJ, para custeio dos cursos que estas IES já desenvolviam e/ou que apresentaram demanda no PDE Interativo.

Neste contexto, a SECADI/MEC empreende esforços para a atuação em colaboração com os sistemas públicos de ensino para a ampliação e qualificação da oferta de formação. Os cursos implementados pela SECADI, no âmbito da Rede, têm por finalidade formar professores para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, considerando o direito de todos à educação, por meio da valorização da diversidade humana.

Assim, a SECADI compreende um conjunto de ações que visam contribuir para o aprimoramento do planejamento e monitoramento das ações da Rede. Para tanto, há a necessidade de aprofundamento em estudos sobre o desenvolvimento das ações de acompanhamento e aos contextos em que são implementadas, a fim de que novas estratégias sejam elaboradas e propostas para fortalecer um campo temático em processo de consolidação na conjuntura das políticas públicas educacionais.

Nesse sentido, o conjunto de subsídios gerados a partir dos produtos propostos no âmbito deste TOR, são potenciais à contribuição significativa para o aperfeiçoamento, a expansão e o fortalecimento de tais políticas públicas educacionais.

Para tanto, a análise criteriosa da execução dos cursos de formação continuada, bem como no que se refere ao cadastro de cursos e ao pagamento de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas, possibilitará o mapeamento de estratégias para adequar e fortalecer o programa de formação com base em necessidades identificadas nas temáticas da SECADI.

Em razão do exposto, propõe-se a contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para análise e proposição de estratégias, para subsidiar a implementação do programa de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica pública, nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação de jovens e adultos,

educação para a juventude, educação especial, a partir dos cursos aprovados e cadastrados no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB.

2. Produtos e Atividades

Atividades para a Elaboração do Produto 01:

Atividade 1: Identificar as dificuldades encontradas em relação ao cadastro dos cursos de formação no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, bem como a operação mensal relacionada ao pagamento dos integrantes da equipe, lote complementar, pagamentos retroativos, cancelamento de parcela, entre outras operações;

Atividade 2: Identificar o número de bolsas pagas, de acordo com as vagas aprovadas e número de concluintes, de forma a verificar a coerência dos valores aprovados e pagos em relação aos cursos ofertados, por meio da Matriz Orçamentária de 2012, com vistas à implementação dos cursos de formação continuada.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico acerca dos cursos de formação continuada, incluindo dados referentes à oferta, à aprovação de cursos, à disponibilização de vagas e número de concluintes, bem como o quantitativo de bolsas dos cursos de formação continuada, no âmbito da SECADI, por área temática, sob o enfoque do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, identificando os pontos críticos e as possíveis necessidades de adequações, elaborando um comparativo do custo/aluno no que diz respeito ao número de bolsas pagas em cursos com diferentes cargas horárias e número de vagas ofertadas.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Mapear o fluxo do processo de implementação dos cursos de formação continuada da SECADI, sob o enfoque do SGB.

Atividade 2: Mapear a oferta de cursos de formação continuada, no âmbito da SECADI, a partir dos cursos cadastrados no SGB, incluindo estudo analítico por região, por Instituição de Ensino e por área temática, identificando o quantitativo de bolsas pagas por meio do SGB.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e do fluxo do processo de implementação dos cursos de formação continuada ofertados pela SECADI, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Portaria 1.328/2011), a partir dos relatórios e dos cursos

cadastrados no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, incluindo análise por região, por Instituição de Ensino e por área temática, identificando o quantitativo de bolsas pagas por meio do Sistema e os pontos críticos, dificuldades de implementação, além de possíveis critérios de aperfeiçoamento para subsidiar a SECADI no fortalecimento do programa de formação continuada implementados por esta Secretaria.

3. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico acerca dos cursos de formação continuada, incluindo dados referentes à oferta, à aprovação de cursos, à disponibilização de vagas e número de concluintes, bem como o quantitativo de bolsas dos cursos de formação continuada, no âmbito da SECADI, por área temática, sob o enfoque do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, identificando os pontos críticos e as possíveis necessidades de adequações, elaborando um comparativo do custo/aluno no que diz respeito ao número de bolsas pagas em cursos com diferentes cargas horárias e número de vagas ofertadas.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e do fluxo do processo de implementação dos cursos de formação continuada ofertados pela SECADI, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Portaria 1.328/2011), a partir dos relatórios e dos cursos cadastrados no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, incluindo análise por região, por Instituição de Ensino e por área temática,	150 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 26.000,00

identificando o quantitativo de bolsas pagas por meio do Sistema e os pontos críticos, dificuldades de implementação, além de possíveis critérios de aperfeiçoamento para subsidiar a SECADI no fortalecimento do programa de formação continuada implementados por esta Secretaria.		
Valor Total		R\$ 51.000,00

4. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004.

Os produtos serão pagos mediante a elaboração de Parecer Técnico e Termo Circunstanciado aprovando-os, emitidos pela unidade demandante da consultoria.

5. Perfil do Consultor

a. Formação:

- Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós Graduação, especialização, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiências e Exigências Específicas:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise, avaliação ou acompanhamento de projetos, no âmbito de políticas públicas educacionais municipais, estaduais e/ou federais.
- Conhecimento desejável em formação continuada, nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação de jovens e adultos, educação para a juventude e/ou educação especial.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

6. Número de vagas

1(uma) vaga.

7. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF.

8. Processo Seletivo e Critérios

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme a obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que encaminhe a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica - Máximo 20 pontos

i) Formação Acadêmica	Pontuação única (Não cumulativa)
Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10
Pós Graduação, especialização, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	16
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.	18
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.	20

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
3 pontos para cada ano de experiência profissional em análise, avaliação ou acompanhamento de projetos, no âmbito de políticas públicas educacionais municipais, estaduais e/ou federais.	Até 30 pontos
2 pontos por cada ano de conhecimento desejável em formação continuada, nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação de jovens e adultos, educação para a juventude e/ou educação especial.	Até 10 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento das estratégias do Ministério da Educação/SECADI/DPEDHUC para desenvolver a formação continuada de profissionais da educação básica.	Até 05 pontos
Conhecimento de mecanismos para realização de proposta de	Até 8 pontos

monitoramento e acompanhamento pedagógico de cursos de formação continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica.	
Definição de estratégias para colaborar com a ampliação e articulação da formação continuada de profissionais da educação básica na Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania/DPEDHUC.	Até 12 pontos
Definição da importância da existência da Rede Nacional de Formação continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

9. Contratação

O candidato selecionado assinará documento, junto à Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP/SECADI/MEC, declarando:

- disponibilidade para viagens a fim de participar das reuniões em Brasília/DF;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como, empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos dos Artigos 4º e 5º do Decreto 5.151 de 22/7/2004 da Presidência da República;
- atender às exigências prescritas na Portaria nº 717, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2006, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de Projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua o art. 21, §5º, incisos I a III;

- que caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente solicitará o desligamento do presente processo seletivo.

10. Seguro

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.